



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 9 de MARÇO de 2018

A Comissão de Corridas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Alterar os termos da Resolução da Comissão de Corridas publicada no Boletim Oficial nº 74, de 21 de fevereiro de 2018, que autorizou o uso de Fenilbutazona, conforme adiante especificado:

Artigo 1º - Substituir o Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução da Comissão de Corridas publicada no Boletim Oficial nº 74, de 21 de fevereiro de 2018, por §1º e acrescentar o § 2º ao citado artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - (...)

§1º - A Comissão de Corridas fará constar no Programa Oficial os nomes dos animais que atuarão sob os efeitos da Fenilbutazona.

§2º - A indicação da aplicação da Fenilbutazona, no ato da inscrição, acarretará a obrigatoriedade do uso da aludida substância pelo treinador, devendo, portanto, o animal atuar sob os seus efeitos no páreo que estiver inscrito. "

Artigo 2º - Acrescentar ao artigo 4º da Resolução da Comissão de Corridas publicada no Boletim Oficial nº 74, de 21 de fevereiro de 2018, Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Caso no exame antidoping seja constatada a não veracidade da declaração do uso da Fenilbutazona pelo treinador, ou seja, que tenha ocorrido a indicação da aplicação da Fenilbutazona e que a referida substância não tenha sido efetivamente administrada ao animal, o treinador ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 163 e seguintes do Código Nacional de Corridas. "

Artigo 3º - Alterar o artigo 5º da Resolução da Comissão de Corridas publicada no Boletim Oficial nº 74, de 21 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Fica desde já estabelecido que caso o animal que recebeu a aplicação da Fenilbutazona venha a apresentar claudicação, durante o páreo que estiver inscrito, o animal poderá ser suspenso por 30 (trinta) dias de qualquer competição, na primeira reincidência por 90 (noventa) dias e na segunda reincidência por 180 (cento e oitenta) dias. "

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 09/03/2018